

RESOLUÇÃO SEGOV nº. 19, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento e saldo de empenho referente ao processo nº 12.261/2021.

O Secretário Municipal de Governo, Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 269 de 20 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Considerando a previsão trazida no manual de peças obrigatórias, da Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquia e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º. Considerando que no processo nº 12.261/2021, contrato nº 14/2019, foi feito por estimativa e que o valor empenhado ter sido superior ao executado, autorizo o cancelamento e a anulação dos restos a pagar relativo a NOTA DE EMPENHO nº05/2021, no valor de R\$: 140,27 (cento e quarenta reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 24 de outubro de 2024.

PAULO SERGIO DA SILVA NARIMATSU

Secretário Municipal de Governo

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 2e89fe6f

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>